



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ORIGINAL N.º 370/2020 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A SOCIEDADE BENEFICENTE LAR BELÉM.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ N.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado, por um lado, por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, CEP 85.998-000, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR e de outro lado, a **Sociedade Beneficente Lar Belém**, associação civil de caráter beneficente de assistência social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º. 76.883.370/0003-48, com sede na Av. Horizontina, n.º. 2010, CEP 85.930-000, Centro, na Cidade de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, neste ato representada por seu presidente, Sr. Christoph Krüger, residente e domiciliado na Estrada Jaguarundi, s/n.º, CEP 85.930-000, saída para Alto Santa Fé, no município de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º 4.494.614-9, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º. 025.964.519-21, que resolvem, na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido, por mútuo acordo entre as partes, o Contrato de Prestação de Serviços n.º 370/2020, de 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

Parágrafo primeiro: As partes outorgam-se ampla, geral e irrestrita quitação, declarando que nada tem a reclamar uma da outra a qualquer título que for.

Parágrafo segundo: A presente rescisão realiza-se com fulcro no Art. 79, II, Lei n.º 8.666/93

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 06 de janeiro de 2021.

Município de Mercedes
CONTRATANTE

Sociedade Beneficente Lar Belém
CONTRATADA

Testemunhas:

Edson Knaul
RG n.º 5.818.820-4

Indira C. Justen Feix
RG n.º 7.150.857-9